



LEI Nº 7.071, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

PROMULGADA

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA DAMASCENA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA DAMASCENA**, a artéria anteriormente conhecida como Rua Projetada nº 16, a qual tem início entre a Área Verde 04 e o Lote 21 da Quadra U, e seu término entre o Lote 1 da Quadra T e o Lote 35 da Quadra U, constante no Loteamento Xique-Xique III (Planta 520), bairro Andorinha, nesta cidade de Caruaru-PE

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 6 de outubro de 2023.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria do Vereador Bruno Lambreta